



APSA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SÍNDROME DE ASPERGER

Constituída por Escritura Pública de 7 de novembro de 2003
do 5ª Cartório Notarial de Lisboa, lavrada a fls. 47 do Livro 244-M
Sede Estatutária: Arruamento à Travessa da Granja, nº 1, 1500-335 LISBOA
Pessoa Coletiva nº 506596150

Registada como IPSS sob o nº 9/2005 a fls. 135 do livro nº 10 das associações de solidariedade social
e publicado no Diário da República III série nº 49, de 10 de março de 2005

Assembleia-geral CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Associados da **APSA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SÍNDROME DE ASPERGER** para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar no próximo dia 31 de março de 2026, às 17h00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO UM: Deliberar sobre o Relatório e Contas da Direção (exercício de 2025).
PONTO DOIS: Apreciar os projetos em curso para 2026.
PONTO TRÊS: Outros assuntos de interesse para a Associação.

Em caso de falta de quórum para a primeira convocatória supra, a Assembleia reunirá, com a mesma ordem de trabalhos, pelas 17h30, com o número de Associados que se encontrarem presentes ou representados, nos termos estatutários.

Estão disponibilizados no site da APSA todas as informações necessárias à participação na Assembleia Geral.

Lisboa, 16 de março de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral

Nuno Líbano Monteiro

PS: Estão disponíveis para consulta na sede e no site www.apsa.org.pt os seguintes documentos: Relatório e Contas de 2025.